



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 17 de fevereiro de 2023.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 007/2023

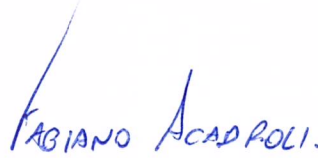
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei o qual autoriza a realização de um novo chamamento público para o credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para realizar a prestação de serviço de arrecadação de tributos municipais, através de suas agências e correspondentes bancários, consignados em documentos próprios de arrecadação, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, padronizados, com código de barras, com prestação de contas por transmissão eletrônica das informações dos documentos de arrecadação efetuados.

O presente Projeto de Lei estipula que será pago o valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) por documento arrecadado, em qualquer das modalidades (guichê de caixa, auto atendimento, correspondente bancário, débito automático, internet, home/Office banking, etc.), e, posterior, envio dos arquivos de dados por meio eletrônico ao Município. Como também, define que, na prorrogação dos contratos, será aplicado como índice de reajuste o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, relativo aos 12 (doze) meses anteriores ao do início do período de credenciamento e assim sucessivamente.

Do mesmo modo que em credenciamentos anteriores, o prazo contratual do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Sem mais, apresentamos nossas cordiais saudações.


FABIANO ACADROLI
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar chamamento público para credenciar instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para realizar a prestação de serviço de arrecadação de tributos municipais, através de suas agências e correspondentes bancários, consignados em documentos próprios de arrecadação, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, padronizados, com código de barras, com prestação de contas por transmissão eletrônica das informações dos documentos de arrecadação efetuados.

Art. 2º. Fica estipulado o valor de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) por documento arrecadado, em qualquer das modalidades (guichê de caixa, auto atendimento, correspondente bancário, débito automático, internet, home/Office banking, etc.), e, posterior, envio dos arquivos de dados por meio eletrônico ao Município.

Parágrafo Único. Na prorrogação dos contratos será aplicado como índice de reajuste o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, relativo aos 12 (doze) meses anteriores ao do início do período de credenciamento e assim sucessivamente.

Art. 3º. O Credenciamento será precedido de processo licitatório, atendendo ao que estabelece a Lei Federal que trata das Licitações.

Art. 4º. O prazo contratual do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUNIC. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
Unidade:	01 - Sec. Munic. de Adm., Planej. e Finanças
Atividade/Projeto:	04.122.0003.2005 - MAN. E DES. DAS ATIVID. DA SEC. ADM. FAZENDA
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Projeto de Lei nº 007/2023

Fl. 02

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 17 de fevereiro de 2023.

FABIANO ACADROLI
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se